



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO ESTADO DO PIAUÍ

PAUTA DE JULGAMENTO

O Sr. Secretário do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no art. 28, inciso IV, do Decreto Estadual nº 2.745-A, de 17 de outubro de 1977, faz saber, a quem possa interessar, que será(ão) julgado(os) no dia 14/12/2007 (**SEXTA-FEIRA**), às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, pela 1ª Câmara deste Conselho, o (os) processo (os) abaixo especificado (os):

Processo nº/nº AI	Contribuinte / CAGEP	Relator
REC. VOL 118/2006(AI 42164)	Pipel Picos Petróleo	José de Deus Lacerda Filho
REC. VOL. 098 e 099/2006 – AI (34857, 34868)	Pedra Fiação e Tecelagem Ltda	José de Deus Lacerda Filho
REC. Ex- Ofic. 109, 110, 111, 112 e 113/07 – AI (42441, 42439, 42442, 42443 e 42444)	Moto Honda da Amazônia Ltda	José de Deus Lacerda Filho
REC. VOL 073, 074, 075 e 076/2005 – (AIs. 37377, 34675, 037376, 37378)	Guadalajara S.A. – Ind. de Roupas	Francisco de Assis Moura Araújo
REC. VOL. 360 e 361/2005 – AI (035932 e 035934)	João Batista José de Lima	Carlos A. de A Rodrigues
REC. VOL 372/06 E 001/07 – AI (46153 e 46151)	M Liarte	Carlos Augusto de Assunção Rodrigues

Teresina (PI), 09 de novembro de 2007.